



DECRETO Nº 400/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PABLO LUIS ZORZI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991; art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

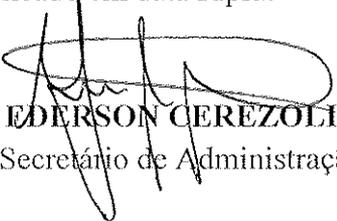
Art. 1º. Fica cancelado o período de férias de 03/01/2019 a 17/01/2019 (15 dias) e de 20/08/2019 a 03/09/2019 (15 dias), referente ao exercício de 2018, do Servidor Público Municipal **PABLO LUIS ZORZI**, constante no Decreto nº 381/2018, de 06 de novembro de 2018, considerando a necessidade de afastamento por motivo de auxílio doença.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de dezembro de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 400/2018</u>
DATA: <u>06/12/2018</u>
EDIÇÃO N.º <u>2639</u>
 Assinatura